



OFÍCIO PROAD Nº 058/2017

Ouro Preto, 01 de setembro de 2017.

**Ao Sr.
André Luiz Monteiro Mayer
Presidente da ADUFOP**

Prezado Senhor,

Em atenção aos requerimentos de adicional noturno protocolizados por docentes de diversos departamentos da UFOP junto à PROAD e, tendo em vista consulta realizada pela ADUFOP à reitoria através do memorando nº 32/2017, de 19/07/2017, informamos que a PROAD enviará tais documentos à PJU/UFOP para que esta emita parecer no que diz respeito à legalidade do pagamento do referido adicional aos professores que estão em regime de Dedicção Exclusiva. Haja vista que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), responsável pela gestão do SIAPE e pelos pagamentos aos servidores públicos federais, destaca no Memorando nº 114/CODEP/DASIS/SRH/MP, de 10 de agosto de 2007, o seguinte entendimento:

“Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e os integrantes de carreiras que exigem integral dedicação ao serviço não fazem jus à percepção do adicional por serviços extraordinários ou adicional noturno”

Ante ao exposto, informamos que, somente após a emissão do parecer, daremos orientações quanto ao preenchimento de formulários para liberação dos referidos pagamentos a quem for de direito.

Atenciosamente,

Gislaíne Santana
Pró-Reitora de Administração